



80-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X
Orçamento do Estado para 2006
Proposta de alteração

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

18h
Celeste Correia

CAPÍTULO VI

Impostos Directos

Artigo 43.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

1. Os artigos 10.º, 15.º, **40.º**, 42.º, 58.º, 61.º, 83.º e 98.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 40.º

Realizações de utilidade social

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)
10. (...)
11. (...)
12. (...)
- 13. Eliminar**

(...))

2. (...)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

3. (...)

4. (...)

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

António Roxo
António